

E S T A D O D E M A T O G R O S S O D O S U L

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMANDEAI

LEI Nº 283/81

SÍMULA - Altera valor descrito em Lei que especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRU TACCHARI, Prefeito Municipal da Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ saber que a Câmara Municipal em sessão realizada dia 01.12.80 aprovou a seguinte Lei:

Art.1º - O valor da U.F.A. (Unidade Física de Amambai), descrito no artigo nº 242 da Lei Municipal nº 691 de 25 de maio de 1979, é fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1.982.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Datada do prefeito, 09 de dezembro de 1.981.

Publicada, registrada,

Em livro próprio desta

Secretaria. Em 09.12.81.

NESTOR SILVESTRU TACCHARI

Prefeito Municipal

ADOLFO P. DO AMARAL

ASS. PROG. F CONTRROLE